



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Roger Barude Camargo
Chefe de Gabinete

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 15/2024

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e Considerando a necessidade da análise da incorporação de verbas de caráter temporário em aposentadorias de servidores e pensionistas, concedidas após a Emenda Constitucional nº 103/2019; Considerando a necessidade de aprofundamento das discussões e definição das medidas cabíveis, visando a normatização no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho responsável pela discussão e proposição com relação às verbas de caráter temporário, nos termos do § 9º do art. 39 da EC nº 103/2019, com os seguintes membros:

I – Representantes da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru:

- a) David José Françoso – Presidente;
- b) Eduardo Telles de Lima Rala - Procurador Jurídico;
- c) Michel Rodrigo Camargo - Procurador Jurídico; e
- d) Adão Francisco Lofrano Junior - Diretor da Divisão Previdenciária;

II - Representantes do Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru:

- a) Marcos Roberto da Costa Garcia - Presidente;
- b) Franly Regina Craveiro – Membro;
- c) Gilson Gimenes Campos – Membro;
- d) Michele Carla Ribeiro Correa – Membro;
- e) Tatiane Bertocco da Silva – Membro; e
- f) Neusa Maria Ferraz Valdo – Membro.

III – Representantes da Prefeitura Municipal de Bauru:

- a) Cristiano Ricardo Zamboni – Secretária Municipal de Administração;
- b) Michelle Padilha Moura – Secretária Municipal de Administração;
- c) Lucilene Alves Guerra – Secretária Municipal de Administração;
- d) Everton de Araújo Basílio – Secretária Municipal de Economia e Finanças; e
- e) Luis Felipe Vicente Pires – Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
- f) Gabriella Lucarelli Rocha – Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos; e
- f) Vitor João de Freitas – Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GP nº 141, de 14 de dezembro de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRAM-SE
Bauru, 05 de fevereiro de 2024
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: **3235-1156** (segunda a sexta das 8h as 17h30)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

PORTARIA CGA nº 013/2024 – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, 2ª Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Atendente, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 20833/2024.

PORTARIA 014/24-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Agente em Gestão/Atendente para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 191.924/2023.

PORTARIA CGA nº 015/2024 – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, 2ª Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Atendente, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 20816/2024.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br
 Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
 Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>
 FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
34434	192742/2023	28/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32312	175082/2023	23/11/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29031	185179/2023	12/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
34126	190154/2023	20/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
28847	1120/2024	04/01/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
24273	186081/2023	13/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32845	190567/2023	20/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32131	169918/2023	23/11/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
31113	172072/2023	16/11/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30328	183916/2023	08/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30791	160886/2023	25/10/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
24346	190472/2023	20/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32794	183964/2023	08/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
31191	3135/2024	09/01/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29610	191954/2023	27/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29639	192146/2023	27/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
32907	180152/2023	04/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
34427	186687/2023	13/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30595	187145/2023	14/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29780	190143/2023	20/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
33207	1571/2024	04/01/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
30305	3227/2024	09/01/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
20768	187753/2023	15/12/2023

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)

Regulamentada pelas Leis Municipais nº 5.975/2.010, nº 6.423/2013, nº 6692/2015 e Decreto Municipal nº 15.259/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATRÍCULA	PROCESSO	RETROATIVO (NOVO CICLO)
29886	11510/2024	24/01/2024

A CDF- Administração está à disposição através do email: cdf_adm@bauru.sp.gov.br.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
29.267	152.527/2023	05/10/2023	DEFERIDO

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimento para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2010, com alterações constantes na Lei 6.423/2013, Decretos 15.259/2021, 15.398/2021, 15.503/2021 e 15.315/2021.

REQUERIMENTO DEFERIDO

MATR	PROCESSO	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
34.114	151.897/2023	05/10/2023	DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial n.º 3799 do dia 01/02/2024:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 250/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3799 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) LEANDRO CLEMENTINO FALCAO, portador(a) do RG n.º 45XXXXX94 e CPF n.º 322.XXX.XXX-08, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA, **Edital n.º 05/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/02/2024 às 13h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

LEIA-SE:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 250/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA, no quadro de servidores desta Prefeitura, Diário Oficial n.º 3799 após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) LEANDRO CLEMENTINO FALCAO, portador(a) do RG n.º 45XXXXX94 e CPF n.º 322.XXX.XXX-08, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - RADIOLOGISTA, **Edital n.º 25/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 01/02/2024 às 13h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 366/2024: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3800, PORTARIA N.º 263/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) VANIA LEDDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, portador(a) do RG n.º 44XXXXX09 e CPF n.º 373.XXX.XXX-83, classificação 09º lugar, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, **Edital n.º 26/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 367/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **NATHALHA KYNSKE DE PAULA ASSIS FIDELIS**, portador(a) do RG n.º **42XXXXX26** e CPF n.º **416.XXX.XXX-58**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **14º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, Edital n.º **26/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **CONTRATO NOVO** de , cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, matrícula , publicado(a) no Diário Oficial do Município em .

Observação: Nomeação motivada em razão do(a) desistência expressa do(a) 9 classificado(a).

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 368/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LEANDRO YAMASHITA GOMES**, portador(a) do RG n.º **50XXXXX38** e CPF n.º **411.XXX.XXX-05**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **75º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 09h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de DIEGO PHELIPE MARTINS SALINA, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 32470, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 19/03/2022.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 369/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **FRANCIANE XAVIER ALMEIDA CORREA**, portador(a) do RG n.º **32XXXXX49** e CPF n.º **303.XXX.XXX-77**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **76º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 09h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 370/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MILENA NERI DE SOUZA**, portador(a) do RG n.º **55XXXXX34** e CPF n.º **466.XXX.XXX-43**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **77º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 10h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de GERSI GARCIA, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 15324, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 06/06/2023.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 371/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **GUILHERME MATEUS DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **34XXXXX66** e CPF n.º **344.XXX.XXX-90**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **16º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, Edital n.º **27/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 10h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 372/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **FRANCINI DE FREITAS PIFFANELLI**, portador(a) do RG n.º **34XXXXX64** e CPF n.º **290.XXX.XXX-13**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **17º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, Edital n.º **27/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 11h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 373/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais,

num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SAES**, portador(a) do RG n.º **33XXXXX19** e CPF n.º **313.XXX.XXX-03**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **18º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, Edital n.º **27/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 11h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 374/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANDRESSA SUELLEN DA SILVA CARVALHO**, portador(a) do RG n.º **47XXXXX34** e CPF n.º **400.XXX.XXX-21**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **19º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, Edital n.º **27/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 13h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 375/2024: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3804** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUIS EVARISTO DE LIMA**, portador(a) do RG n.º **19XXXXX41** e CPF n.º **111.XXX.XXX-00**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **28º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, Edital n.º **05/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 15/02/2024 às 14h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
14. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
15. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
16. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
17. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
18. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

Após a inscrição, os servidores terão 20 dias para realizar os treinamentos acima.

PALESTRA: CONHEÇA A FUNPREV

Ementa: Quem é a Funprev? O que faz? Legislação. Estrutura organizacional. Conselho Curador. Conselho Fiscal. Comitê de Investimentos. Certificações obrigatórias. Pró gestão. Comitê de ética. Cálculo atuarial. Comprev. Aposentadoria. Prova de vida. Serviço social. Escola previdenciária. Ouvidoria. Portal. Redes sociais. Projetos.

Data e horário: 19/02/2024, das 9 às 12 horas.

Carga horária: 3 horas.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL).

Inscrições: 12/01/2024 a 16/02/2024

As inscrições estarão abertas a todos os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto, Câmara Municipal e Funprev, que poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional, os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010. Também poderão participar os aposentados e pensionistas sob gestão da Funprev.

Palestrante:

David José Françoso

Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade de Araraquara - UNIARA (2020). MBA em Gestão de Projetos pela Anhangera Educacional S/A (2014). Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2009). Graduado em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhangera Educacional S/A (2012). Graduado em Comunicação Social pela UNESP (1992). Certificado em CPA-10 (2015), CP RPPS CGINV I (2022) e CP RPPS DIRIG I (2023). Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura de Bauru (1982/2022). Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV (2023). Principais áreas de atuação: Administração Pública, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Projetos, Gestão Documental, Gestão Estratégica e Organizacional, Gestão Previdenciária, Docência, Pesquisa e Orientação. Atuou como Secretário Municipal da Administração da Prefeitura de Bauru, Coordenador de Informática da Prefeitura de Bauru, Presidente dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos da FUNPREV, Professor Mestre do Instituto de Ensino Superior de Bauru - IESB, Professor Assistente da Pós-graduação da Anhangera Educacional S/A e Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016).
http://lattes.cnpq.br/3170672649895027

PALESTRA: EU NÃO SOU PADRÃO: SER MULHER NO MUNDO DE HOJE

Ementa: A palestra explora a singularidade da experiência feminina contemporânea, destacando desafios, pressões sociais e a importância de ser autêntica. Aborda temas como saúde mental, gestão de tempo, e ressalta que não há um único padrão a ser seguido. Conclui com uma chamada à ação para celebrar a diversidade e promover a aceitação, reconhecendo que ser mulher no mundo de hoje é uma jornada única e inspiradora.

- Ser Mulher no Mundo de Hoje
- Padrões e Autenticidade
- Diversidade feminina
- Saúde mental? Dores emocionais?
- Carga mental feminina: tarefa invisível
- Desafios Modernos (Pressões Sociais e Autoexigência)
- Gestão de Tempo e prioridades
- A mulher que cuida de tudo e de todos, também precisa se cuidar.
- A pressão da mulher maravilhosa
- Equilíbrio na jornada pessoal e profissional

Uma mulher confiante só segue um padrão de beleza: o dela

Data: 06/03/2024 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 07/02/2024 às 08h até 05/03/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Assistente Social, Agente Social, Médico do Trabalho, Psicólogo, Agente Cultural, Instrutor Artístico, Instrutor esportivo e Técnico esportivo pertencentes à lei 5975/10.

Palestrante:

Carla Barreto

Palestrante especialista em saúde, mentora de carreira e comunicação.

- Formada em Ciências Farmacêuticas com ênfase em análises clínicas pela PUC Campinas – 2004.
- Treinamento Master Mind de Alta Performance em Liderança, Inteligência interpessoal e Comunicação Eficaz, Campinas, 2009. Participação como “anjo” em 2010, 2011, 2019 E 2020.
- Pós graduada em Farmacologia Clínica com ênfase em prescrição farmacêutica – Universidade São Francisco, 2014.
- Curso de Qualificação Imunização e Administração de Vacinas, Abrafarma, 2018.
- Eneagrama, Master Mind, Campinas 2019.

PALESTRA: MEU FILHO ATÍPICO, O QUE ESPERAR E COMO AJUDAR A TRILHAR O SEU FUTURO**Ementa:**

- Quem são as mães e filhos atípicos?

- Lei Brasileira de Inclusão;
- Discricção, Direito e Deveres;
- Autonomia e independência;
- Fatores de proteção e desenvolvimento X Fatores de riscos e barreiras;
- Filhos: Autônomos, Parcialmente Autônomos e Sem Autonomia;
- Filhos Independentes, Parcialmente Independente e Dependente;
- Proteção versus medo;
- Orientações de estímulos assertivos;
- Ações importantes da família e do meio para apoiar o desenvolvimento da criança e adolescente;
- Terapias de Reabilitação e Psicoterapias, Do Tratamento a Conclusão: Dúvidas em relação ao processo de alta;
- Roda de conversa e Indicações de Instituições que Ofertam Atividades de, Reabilitação Profissional, Centro de Convivência, Estudos e Procura por Oportunidades de Emprego.

Data: 14/03/2024 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

Inscrições: de 07/02/2024 às 08h até 13/03/2024 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Assistente Social; Agente Social; Psicólogo; Médico do Trabalho, Agente Cultural; Instrutor Artístico; Instrutor Esportivo e Atendente pertencentes à lei 5975/10.

Palestrante:

Luciano Dias Martins

Psicólogo com CRP ativo 06/142691, concluiu a graduação em Psicologia na Unisagrado em 2017 e especializou-se em Neuropsicologia pela Faculminas em 2023. Desde 2016, atua em um Centro Especializado em Reabilitação (CER), onde já foi instrutor de cursos livres e mediador de intervenções em arte reabilitação. Atualmente, nesse mesmo CER, exerce a função de psicólogo em um programa de reabilitação profissional, além de ministrar palestras interativas com bonecos com deficiência.

*** DAS INSCRIÇÕES**

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EAD poderão ser realizadas até **20/12/2024** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Palestra: Conheça a FUNPREV PRESENCIAL	David José Françoso	03h	Sim ¹
Palestra: Eu não sou padrão: ser mulher no mundo de hoje PRESENCIAL	Carla Barreto	02h	Sim ²
Palestra: Meu filho atípico, o que esperar e como ajudar a trilhar o seu futuro PRESENCIAL	Luciano Dias Martins	02h	Sim ³
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim ¹
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? EAD	Elson Reis	02h	Sim ¹
Workshop: Respeito e responsabilidade no trânsito EAD	Michel Baltazar Batista e Mario Rossi Neto	04h	Sim ¹
A escrita e a compreensão dos textos oficiais EAD	Andrea Belli	03h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

²As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Assistente Social, Agente Social, Médico do Trabalho, Psicólogo, Agente Cultural, Instrutor Artístico, Instrutor esportivo e Técnico esportivo pertencentes à lei 5975/10.

³As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Assistente Social; Agente Social; Psicólogo; Médico do Trabalho, Agente Cultural; Instrutor Artístico; Instrutor Esportivo e Atendente pertencentes à lei 5975/10.

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro
Fone: (14) 3227-8624
e-mail: bemestar@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624
Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648
Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623
Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806
Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510
Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090
Fundo Municipal da Assistência Social: (14) 3223-2629
Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda
Antigo Lar Escola Rafael Mauricio
Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca
Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano
Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana
Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá
Telefone: (14) 3279-1187
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida
Telefone: (14) 3218-0252
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho
Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo
Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasgodoy@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Pleto, nº 11-16 Jardim Europa
Telefone: (14) 3236-2565
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi
Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

CREAS I

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista
Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra
Telefone: (14) 3222-6308
Horário: 8h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
Telefone: (14) 98187-4352
Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Silva Jardim, 2-77, 2º andar, Bela Vista
Telefone: (14) 3227-3339
Horário: 9h às 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Impositiva Municipal - Vereador Julio Cesar Aparecido de Sousa - Investimento no valor de R\$ 199.990,00 destinado a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Cristã - ABC.

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração/Fomento entre o município de Bauru- SP, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES)**, inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e a Organização da Sociedade Civil (OSC):, **Associação Beneficente Cristã - ABC**, inscrita no C.N.P.J nº 44.998.144/0001-54, destinada a “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros oriundos das emendas parlamentares impositivas, nos termos da Decreto nº 17.066, de 20 de setembro de 2023.

A celebração do Termo de Colaboração/Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A referida parceria com a Organização atendem aos preceitos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando que, desenvolve os serviços continuados em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, possuem experiência prévia, capacidade técnica e operacional, é de suma importância a Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil - OSC destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a Assistência Social na Rede de Proteção Social Especial.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Impositiva Municipal - Vereador Manoel Afonso Losila - Investimento no valor de R\$ 50.000,00 destinado a Organização da Sociedade Civil Associação Comunidade em Ação Êxodo - ACAÊ.

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração/Fomento entre o município de Bauru- SP, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES)**, inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e a Organização da Sociedade Civil (OSC):, **Associação Comunidade em Ação Êxodo - ACAÊ**, inscrita no C.N.P.J nº 07.982.246/0001-55, destinada a “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros oriundos das emendas parlamentares impositivas, nos termos da Decreto nº 17.066, de 20 de setembro de 2023.

A celebração do Termo de Colaboração/Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A referida parceria com a Organização atendem aos preceitos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando que, desenvolve os serviços continuados em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, possuem experiência prévia, capacidade técnica e operacional, é de suma importância a Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil - OSC destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a Assistência Social na Rede de Proteção Social Básica.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Emenda Impositiva Municipal - Vereador Guilherme Berriel Cardoso - Investimento no valor de R\$ 50.000,00 destinado a Organização da Sociedade Civil Associação Wise Madness - unidade Life.

A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração/Fomento entre o município de Bauru- SP, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (SEBES)**, inscrita no C.N.P.J nº 46.137.410/0001-80 e a Organização da Sociedade Civil (OSC);, **Associação Wise Madness**, inscrita no C.N.P.J nº 13.890.668/0001-01, destinada a “ Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, tendo por objetivo o repasse dos recursos financeiros oriundos das emendas parlamentares impositivas, nos termos da Decreto nº 17.066, de 20 de setembro de 2023.

A celebração do Termo de Colaboração/Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, como segue:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

A referida parceria com a Organização atendem aos preceitos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando que, desenvolve os serviços continuados em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, possuem experiência prévia, capacidade técnica e operacional, é de suma importância a Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem Chamamento Público**, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil - OSC destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a Assistência Social na Rede de Proteção Social Básica.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEII PROFESSOR HUBERT RADEMAKERS convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM, a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/ PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2024. A primeira chamada será no dia 20/02/2024, terça-feira, às 16h00, na sede desta Unidade Escolar, sito à Rua dos Enfermeiros, 1-45, Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data. Pauta: 1 - Informações gerais. 2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2024.

A diretora da EMEI “MYRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA” convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para programação dos gastos das verbas da APM/PDDE, elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2024. A primeira chamada será no dia 23/02/2024, sexta-feira às 7h30, na sede desta Unidade Escolar, sito a Rua Luiz Carlos Machado Ballaminutt, nº 2-27, Núcleo Fortunato Rocha Lima, nesta cidade de Bauru. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h00, no mesmo local e data.

Pauta:

1 - Informações gerais.

2 - Programação de gastos das verbas previstas para o ano de 2024.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 199014 - Eliana Soatos Senger;
Id. 210387 - Iago Pereira de Oliveira;
Id. 211116 - Marcio Rogerio Pereira da Silva;
Id. 210410 - Antonio Caetano Martarelli;
Id. 209205 - Rosemeire de Oliveira Villanova;
Id. 211447 - Bruna Aparecida Nicolini Martins Teixeira;
Id. 204488 - Eliane Cristina Rodrigues Silveira;
Id. 210379 - Rosane Pires da Silva Santos;
Id. 211677 - Espolio de Luiz Carlos Rosalin;
Id. 211338 - Espolio de Warlindo dos Santos;
Id. 209806 - Valdisnei de Amo Pereira;
Id. 208809 - Gilsivan Marcio Leite;
Id. 211367 - Fernanda Aparecida do Nascimento Godoi;
Id. 211694 - Aparecida Fernandes Bartolomeu;
Id. 209472 - Alexandre Manoel Martins;
Id. 211292 - Leandro Terto Rosa;
Id. 208752 - Lucas Henrique da Silva;
Id. 210561 - Espolio de Cicero Lucio da Silva;
Id. 211094 - Andre Luis Candido da Silva;
Id. 204439 - Miriam Barbosa Pacheco;
Id. 208640 - Marcos Antonio Guerreiro;
Id. 210982 - Barbara Cristina Morais de Jesus;
Id. 204919 - Elayne Fagundes Costa Corradini;
Id. 211141 - Nayara Caroline Teixeira Gomes de Franca;
Id. 210422 - Espolio de Manoel Fernandes dias duran;
Id. 212483 - Cinthia da Costa Giansante;
Id. 204645 - Paula Cristina Veronez;
Id. 210970 - Luzia Silva;
Id. 211623 - Maria Rodrigues da Silva;
Id. 209317 - Aparecido de Jesus Tobias;
Id. 210825 - Juliana Satie Takano Masunari;
Id. 209456 - Maryluci Ferraz Furquim Pesci;
Id. 210118 - Drielli Cristina dos Santos;
Id. 208202 - Debora Pereira de Amarins;
Id. 212364 - Maria Aparecida Pereira Pedro;
Id. 210575 - Herald Aronne do Nascimento;
Id. 206678 - Waldner Miguel Rodrigues;
Id. 209701 - Fernanda Maria Fraga;
Id. 212553 - Magna Aparecida Chaves dos Santos;
Id. 204124 - Adilson Alexandre da Costa;
Id. 207254 - Elza Alves da Silva Ferreira;
Id. 204768 - Victor Marcelo Toniato de Lima;
Id. 207828 - Keren Caroline damaceno Ferrarezi;
Id. 207411 - Maria de Lourdes Reboucas Silvestre;
Id. 211737 - Marcio Jose Contiero;
Id. 207719 - Robson Luiz Moraes;
Id. 212250 - Ivelise Benicio de Souza;
Id. 211535 - Larissa Aparecida Andrejevas;
Id. 204727 - Alex Sandro Jose Rossi;
Id. 211657 - Francisco Jose Rodrigues Paschoarelli;
Id. 206738 - Silas Elanan da Motta;
Id. 208459 - Nayara Bruna Santos da Silva;
Id. 210799 - Helena Rosa de Souza;
Id. 204729 - Lucas Paixao Anastacio;
Id. 204657 - Eduardo dos Anjos Mattos;
Id. 208326 - Rosalina Aparecida Pires de Souza;
Id. 210987 - Viviane Aparecida Souto;
Id. 208746 - Vera Lucia da Silva;
Id. 206985 - Carlos Alberto dos Santos Farias;
Id. 205896 - Katia Cristina Adorno Silverio de Oliveira;
Id. 208703 - Fernando Fernandes Munari;
Id. 208208 - Maria Aparecida de Camargo Lemes;
Id. 211553 - Carlos Eduardo Magris;
Id. 211902 - Jose Eduardo Storino;
Id. 210011 - Espolio de Waldomiro Rodrigues;
Id. 209014 - Vitor Martins Zanferrari;
Id. 206595 - Alessandra Aparecida Soares do Prado;
Id. 208780 - Zenaide de Melo Rinaldi;
Id. 204753 - Antonio da Silva Menezes.

Secretaria do Meio Ambiente

Gislaine Milena Casula Magrini
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Euphorbia violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon peruterum*), lfanthera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto
Secretária

PORTARIA S.O.Nº 002/2024

Arqt.ª Pérola Mota Zanotto, Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Andre Vinicius Losnak da Silva	30.940	04803172667	B
Angel Luis Candido Cardoso	29.925	04140736350	B
Divaldo Rodrigues de Oliveira	16.404	01076922386	D
Edvaldo Barizon	31.064	02426806311	B
Gilson da Silva Caires	35.541	01573885783	AB
Imer Arantes de Oliveira	35.541	00644020600	B
João Aparecido dos Santos	16.177	01172627567	B
José Antônio Gonçalves	20.876	03334783978	B
Márcio Xavier de Albuquerque	30.360	01302468126	B/F

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 09 de fevereiro de 2024.
ARQT.ª PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Seção III Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA DE 24/11/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às 8:30 (as oito horas e trinta minutos) em segunda chamada às 8h40' (oito horas e quarenta minutos), foi realizada a décima primeira reunião em caráter extraordinária do CMDCA, que ocorreu de forma híbrida, sendo presencial na Casa dos Conselhos, localizada na Rua: Antônio Prudente, 1-148Jd Estoril e o virtual, o conselheiro suplente Francisco Toledo solicitou a sua presença de maneira virtual em decorrência a problemas de saúde, enviamos via aplicativo Meet o link: <https://meet.google.com/nwy-dtrj-syf>. A presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos e solicita que preencham a lista de presença e informa que a reunião está sendo gravada devido a solicitação citada. Destaca que será breve e passa a tratar do primeiro assunto da pauta que refere-se à: **I – Expediente:** Ata de 29/09/2023 e 18/10/2023, encaminhada aos conselheiros com direito a voto, para aprovação. A presidente prossegue, e pergunta se os conselheiros, receberam as atas das últimas reuniões e se aprovam as mesmas e como não houve manifestação dos participantes, as Atas foram aprovadas com a concordância dos presentes com direito a voto. A presidente prossegue e indaga aos conselheiros se receberam os documentos enviados por e-mail e whatsapp, sendo eles: PMIA, Notificação Extrajudicial e Ata Reunião da Comissão de Avaliação de Projetos I, todos afirmaram que sim e portanto a Natália passa a tratar da do item **II - Ordem do Dia: Assuntos: 1. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PMIA 2024/2034**, e mesmo não constando na pauta, Natália informa que recebeu o ofício da SEBES em 23/11/2023 e solicita alteração na pauta, iniciando pelo PMIA, o que foi aceito pelos presentes. A presidente passa a palavra para a AS Michele Karen, da DSS/SEBES, que inicia a fala explicando sobre o **PMIA**, e que existe premiação que se chama Prefeito Amigo da Criança da FUNDAÇÃO ABRINQ é uma certificação concedida para cada prefeito ao final de quatro em quatro anos, habilitados em todos segmentos. Este ano quando o sistema abriu, houve problema estrutural no sistema e teoricamente não precisava colocar o PMIA no sistema e a base foi o Plano de Convivência Familiar e Comunitária de 2020 e em cima dele fez-se as tratativas com as demais políticas para encaminhar na Fundação ABRINQ, no entanto foi finalizado sem resolução, sem ter sido deliberado pelo conselho e a proposta trazida pela DSS é de que formem um grupo de trabalho entre representantes do conselho da DSS, para que se possa estruturar o plano e agrupar em um plano só em uma resolução só e também formar uma comissão para tratar das demandas da Fundação ABRINQ, para que não sobrecarregue a gestão e nem o conselho e não ficarmos cumprindo protocolo. Na oportunidade, Michele fala sobre o Edital de Chamamento Público do CONDECA na captação de recursos e que já encaminhou a todas OSCs e ressalta a importância da participação do município na captação de recursos. Encerrando a fala Michele agradece e em caso de dúvida se coloca a disposição e que o PMIA é extenso, tem 126 páginas. A diretora da DSS Marli Ralo, pontua que no Plano da Segurança Alimentar e Nutricional, pela CAISAN as propostas referentes a Crianças e Adolescentes, foram incluídas no PMIA e finaliza sua fala, dizendo que só foi uma apresentação e se tiver alguma sugestão para atualizar o PMIA, pode encaminhar. Seguindo a pauta Natália aborda o item **2. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SORRI BAURU**, a presidente Natália explica sobre a notificação extrajudicial da SORRI BAURU e pontua que só para antecipar hoje as 14h30 participará na SEBES de uma reunião com a vice-presidente Vanessa, a coordenadora do FMDCA, os coordenadores das Comissões de Seleção de Projetos, que é a Sílvia e o Marcus, Michele e Marli da DSS, que elaboraram o Edital, para as orientações da formação dos processos e precisamos entender como são formados estes processos e quais são os próximos passos. Na Resolução nº 017/2023 CMDCA, publicada em 21/10/2023, com o Resultado Definitivo do Banco de Projetos, terá que ter uma errata, pois o artigo 35 do Edital, fala: que os projetos devem ser publicados em seu estado definitivo, com a forma de financiamento e quem decidirá, não é a plenária e sim as comissões de seleção de projetos. As comissões se reunirão e decidirão

quais os projetos serão financiados de forma total 100%, parcial ou os que irão para o banco de projetos para captação de recurso externa. Na reunião do colegiado anterior e da diretoria executiva ficou acordado que os projetos de construções automaticamente ficarão no banco, por conta da questão do acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras -SMO e é preciso um aprofundamento maior para poder financiar e portanto de forma minuciosa, quais os projetos de construção irão para o banco. Os demais projetos serão deliberados pelas comissões com a errata da Resolução nº 017/2023. Em seguida Natália passa a palavra para a Comissão de Projetos I, responsáveis pela análise dos projetos da SORRI, com a finalidade de deliberar pelo pleno com a resposta para a SORRI e Ministério Público desta reunião então a plenária deverá deliberar se o resultado da SORRI será anulado/revogando os projetos da SORRI, habilitando os projetos ou se se a decisão da comissão será mantida. Em seguida passa a palavra para os membros da Comissão de Avaliação de Projetos I. O coordenador da Comissão Marcus inicia sua fala e aponta que todos projetos são muito relevantes, no entanto, teve alguns erros, mas foram habilitados com ressalva e prossegue informando que haverá reunião extraordinária para deliberar acerca do caso, e que posteriormente a decisão seria encaminhada para a OSC. Marcus explica que a comissão analisou os projetos, chamou a SORRI para orientações, e os projetos que tinham alguns erros de valores. Foram habilitados com ressalvas no primeiro momento, e o que chamou a atenção da comissão foi o quadro grande de colaboradores na modalidade de contratação CLT, e essa seria uma das vedações do edital, porém prosseguimos com as orientações com a SORRI para que fizessem as alterações, principalmente de alguns valores que não batiam nos projetos, mas principalmente nesta questão das contratações CLT e mesmo após as orientações Marcus alega que os projetos voltaram da mesma forma, sem as correções. A Comissão se reuniu novamente e manteve a decisão de não aprovar os projetos e menciona que entre alguns outros incisos de vedações que o edital traz que são os incisos Item 7 – taxa de administração, item 8 encargos com a rescisão, a SORRI não deixa claro de que como de dará as rescisões, não há previsões e 90% dos projetos são RH, não deixando claro a aplicação dos recursos. E por este motivo que a comissão deliberou por não aprovar os projetos e em seguida a Conselheira Daiane Paixão pergunta se todos leram a ata da comissão que fala sobre a não aprovação dos projetos da SORRI, e explica que inicialmente os projetos da SORRI foram aprovados para que eles fizessem as alterações, mesmo que a contratação fosse CLT temporário, a SORRI não deixa claro como seriam as rescisões dos contratos, e a contra partida não está clara quanto ao pagamento das verbas indenizatórias e informa que o edital é claro em vedar o custeio de pessoal permanente. Eles falam ampliação de carga horária da equipe médica, por este motivo o projeto foi desabilitado. Em seguida a presidente pergunta a Comissão que pela lei 13.019/2014 os projetos devem ter características de começo, meio e fim, e o que a comissão identificou ao analisar os projetos da SORRI? A comissão de seleção de projetos identificou que se tratava de uma continuação de um projeto que já estava sendo executado, são projetos que já existem e que já são executados, inclusive o Conselheiro Marcus menciona que os projetos deveriam ser política pública, pela relevância dos mesmos. Em seguida a presidente pergunta se alguém gostaria de fazer alguma pergunta em relação aos projetos. A conselheira Geisa pergunta se esses projetos são só para pagar funcionários? A presidente responde que sim, e a conselheira Dayane informa que também existem a aquisição de alguns equipamentos, mas o valor é muito pequeno em relação ao RH, menciona alguns valores, e os valores são bem altos. A conselheira Vanessa informa que a contrapartida apresentada pela SORRI nos projetos são bem pequenas, infimas sendo que um dos projetos a contrapartida é de 7.000,00 (sete mil reais) e por este motivo não deixa claro e informa ainda que no projeto essa contrapartida é para pagar coordenação e supervisão, além de alguns brinquedos, e por este motivo mantiveram desabilitados. Em seguida a conselheira Marli Natividade fala que na verdade a Lei 13019/2014 não pede contrapartida, a OSC não precisa colocar contrapartida nos projetos, porém como a OSC SORRI colocou, a comissão usou isso também como argumento, percebeu-se que não foi reservado recurso para as rescisões. A presidente abre novamente para perguntas, não houve manifestação. Em seguida abriu para deliberação, e informou que está ata deverá ser minuciosa e bem clara, visto que a reunião se deu devido a uma notificação extrajudicial, podendo até incorrer em uma ação judicial futuramente, além disso fomos procurados extrajudicialmente pelo MP para falar de como estavam os projetos do CMDCA e m especial o da SORRI, entretanto, o CMDCA ainda não tinha sido notificado oficialmente. A conselheira Janaina perguntou se a SORRI pode refazer os projetos? Se foi dado a oportunidade de refazer? A conselheira Dayane explica que inicialmente todos os projetos foram habilitados, porém precisavam fazer algumas correções de acordo com as ressalvas e que chamou a SORRI e explicou sobre as ressalvas e vedações, e mesmo assim a SORRI manteve os projetos sem alterar em nada. A vice-presidente Vanessa pede a palavra, e menciona que quando eles deveriam ter feito as adequações, os projetos foram encaminhados para a secretaria para não atrasar os prazos do cronograma, e que ela e a Marli fizeram as análises dos projetos após a orientação da comissão e a organização, e o que nós percebemos foi que houve uma justificativa jurídica, pois foi assinado pela advogada da organização, mas não houve uma alteração do plano, o que foi que solicitado pela comissão. É importante frisar isso, porque dentro do projeto que deveria vir com essa correção, com esses ajustes, isso não aconteceu e veio apenas uma justificativa jurídica, que pra comissão neste momento não teria relevância, o que teria relevância, seria acatar as orientações da comissão para que o projeto pudesse ser habilitado. Pontua ainda que deste o início das análises já víamos problemas com os projetos visto o RH e por este motivo a comissão buscou se orientar. Citou ainda que 100% dos projetos da SORRI foram para RH e a comissão concedeu a SORRI, ajustar seus projetos. E conclui reforçando que os projetos são de relevância no atendimento à população e foi pensando neste sentido que a comissão deliberou que a organização ajustasse seus projetos. A conselheira tutelar pergunta qual é o posicionamento do Ministério Público? A presidente informa que o MP a procurou de maneira informal, e que ele ainda não teria um posicionamento acerca do caso, e orientou em pautar na plenária o caso e que a plenária decida no colegiado, e por este motivo estamos tendo essa reunião. A presidente abre a palavra para deliberação e pediu que no momento da votação os conselheiros ergam as mãos, para que possa ser computado os votos. Explicou que seriam três (03) tipos de votos: abstenção, favorável de manter a decisão da comissão em desabilitar os projetos ou desfavorável em manter a decisão da comissão e anular / retificar o resultado da SORRI habilitando ela novamente para o Banco de projetos. A presidente explica que seu voto é de minerva em caso de empate. A conselheira Geisa pergunta se manter a decisão da comissão de projetos, a SORRI vai para o banco de projetos? A presidente afirma que sim, e explica que faremos a ressalva se não manter a decisão da comissão em habilitar o projeto e não podemos infringir o edital para não incorrer na ilegalidade e aí pode entrar questões pessoais e outras e as OSCs podem entrar com processos. Sendo assim a SORRI poderá ser habilitada e vamos sim financiar o RH desde que a SORRI preveja as verbas indenizatórias e tem que ser funcionários novos, ou seja, contratações novas, não poderão ser funcionários da OSC já contratados. A presidente pergunta, como se dará isso? Sugere que junto com a Solange coordenadora do FMDCA seja formado uma comissão de fiscalização para estes projetos para acompanhar. Geisa pontua que na verdade todos os termos de fomento são acompanhados pelo monitoramento da SEBES, e que daí é só olhar a data do holerite e a presidente concorda e pede que seja alinhado o CMDCA com a equipe de monitoramento, entretanto reforça que ainda assim é importante ter a comissão de fiscalização, e a Geisa confirma que é importante o acompanhamento do CMDCA, através dessa comissão de fiscalização, para saber como está o desenvolvimento dos projetos, inclusive neste projeto em específico com cronograma, operacionalização e parte financeira e reforça que a parte financeira o FMDCA toma conta, já a parte de execução e desenvolvimento do projeto deverá ser encaminhado uma cópia para que o monitoramento acompanhe. E se determinada OSC não cumpre o que está proposto do projeto? É

importante que o conselho receba esse apontamento do monitoramento para restringir a participação dessa OSC em um próximo chamamento, visto que ela infringiu o edital e usou recurso público. A presidente pontua que os termos de fomento possuem uma particularidade, pois são depositados de maneira integral para a OSC e a administração é feita pela OSC, conforme plano de aplicação, então isso é sério, inclusive no último edital o CMDCA teve problemas com uma OSC em sua prestação de contas, por falta de conhecimento, pois nunca havia sido financiada com recurso público. Reforçou a presidente que a Comissão de Fiscalização deverá acompanhar todas as OSCs e todos os projetos, não apenas a SORRI. Em seguida a presidente retoma com a deliberação, porém o conselheiro Walter informa que chegou um pouco atrasado e pergunta qual o procedimento disso, se a abstenção ganhar, se o veto permanecer e se for suspenso o veto, o que vai acontecer? A presidente informa que serão tomadas as providências de acordo com cada situação, abstenção não há o que fazer, se a maioria for favorável em manter a decisão da comissão de projetos em desabilitar os projetos será publicada a ata, notificada a SORRI e o MP, agora se retificar a decisão da comissão e habilitar os projetos, a resolução 017/2023 deverá ser republicada pois ela deveria ter sido publicada com os projetos que seriam financiados integralmente, parcialmente e banco de projetos e essa decisão não é da plenária e sim da comissão de seleção de projetos, sendo assim e de qualquer forma haverá a errata, explica a presidente que a plenária apenas referenda a decisão da comissão de seleção de projetos. O conselheiro Luiz Bem faz a seguinte indagação “só pra ver se eu entendi direito: o problema dos projetos foi que possibilitam a contratação CLT e que não previam ou há uma desassociação do valor com as possibilidades de indenização. A presidente fala que sim, esse foi um dos fatores e o conselheiro prossegue dizendo ser um dos fatores para indenização dos trabalhadores que estavam lá o que foi confirmado pela presidente que prossegue explicando que e se você contrata, os projetos tem começo, meio e fim e que hoje o edital veda o pagamento de pessoal permanente e se foi colocado que vai contratar um médico, tem que contratar um médico. O conselheiro Marcus pede a palavra e diz que por ser da sociedade civil é um ferrenho defensor das argumentações, no entanto pensando como organização, acorda todos os dias com um ideal e comentando captação de recursos para a organização e abre um edital de projetos já que o meu sonho enquanto organização é que todos os projetos estivessem ali e casasse com o que faço e eu pudesse colocar todos e poder captar o máximo possível, mas existem regras e em todos os editais de todos os lugares que vai buscar, empresas e fundações eles pensam em regras e por mais que eu seja defensor da sociedade civil eu tenho que seguir as regras do edital. E conclui que vai passar por uma comissão que o edital determinar e o edital reza regras e é basicamente o que esta sendo colocado aqui. A vice presidente Vanessa diz estar na comissão de seleção do Conselho Municipal da Assistência Social -CMAS desde 2017 e na comissão do CMDCA o que percebe é que quando a organização vai entrar no Chamamento de Projetos ou Chamamento Público como o nosso, ela tem que providenciar algumas documentações e o Anexo I do edital do CMDCA fala em uma Declaração de Ciência e Concordância que a organização esta ciente e concordando com os artigos presentes naquele edital e a partir daquele momento em que a organização assina, que o presidente assina, a Declaração de Ciência e Concordância ele está dando ciência de que tudo o que está sendo exigido pelo edital e ele vai ter que cumprir e caso ele não cumpra, não tem como infelizmente não tem como a comissão seguir em frente com aquele projeto. E conclui que acha importante a fala do conselheiro Marcus sobre a comissão do Chamamento e do Edital porque verificam que no decorrer do processo, a organização tem o impeto de querer participar, de quer ser contemplada, mas a estas questões legais é o que embasa a comissão de avaliar de documentar e enquanto comissão estamos muito seguros em fazer esta resposta e ter o embasamento desta resposta porque ela foi embasada em questões legais nada além disso. A conselheira e membro da Comissão de Projetos Marli Gomes complementa a fala da conselheira Vanessa e diz que a comissão teve outras organizações que apresentaram RH também e a comissão chamou, orientou, explicou e mudaram o regime de trabalho e então não estariam sendo transparente até com esta organização que fez toda a mudança pra poder se encaixar no que o edital estava pedindo e na verdade foi dada a oportunidade para mostrar como este dinheiro ia ser gasto e as adequações como tivemos organizações que se adequaram e outras que não se adequaram, mas a oportunidade foi para todas. Após as considerações e entendimentos a presidente antes de iniciar a votação, informa aos presentes com direito a voto que procederá da seguinte forma: representatividade sociedade civil ou poder público e titularidade titular ou suplente e pediram pra que levantassem a mão para que pudessem ser anotado os votos. Natália começa pelos conselheiros que irão se abster do voto que foram: o conselheiro suplente do poder público Luiz Ben Hassanal Machado Hadad da Silva e o conselheiro titular da sociedade civil 1- Walter Ribeiro. Conselheiros favoráveis a decisão da comissão em manter os projetos da SORRI desabilitados: Poder Público Titulares: 1- Alessandra de Moraes Luchiari; 2- Janaina Gheissa Martinello Saro; 3- Marli Natividade Rico Gomes, 4- Roberto Milanda Chinalha, 5- Denise Fabiana Wada Lopes, 6- Dayane Paixão Hokama e 7- Francisco Antônio de Toledo Soares Neto. e 8- Vanessa Nogueira Delveso Neves e 1- Suplente: Geisa Araújo de Almeida Sbaragli e Titular da Sociedade Civil: 1-Marcus Vinicius Fernandes, e Suplentes: 1- Fátima Aparecida Cardoso, 2- Hélio Santiago dos Santos e 3- Sílvia Maria de Souza. Em relação aos conselheiros desfavoráveis a decisão da comissão da SORRI e em habilitar os projetos não obtivemos nenhum voto. Encerrando a votação a conselheira Geisa pede para a presidente aguardar para que o conselheiro William declare seu voto na gravação como os demais. Enquanto aguardavam o conselheiro Luis indagou a presidente o motivo da vedação da contratação que está sendo feita e Natália responde que a Lei nº13019 não permite que pague indenizações e a organização tem que prever isso no próprio projeto e pelo parecer da comissão isso não ficou claro. As conselheiras Marli, Geisa e Vanessa pontuaram que iriam utilizar o RH já existente e no plano não ficou claro. A comissão orientou que teria que prever todos os impostos, décimo terceiro e os demais encargos e não foi feito e como trouxeram contrapartida, não trouxeram o que a legislação vigente prevê. Em outros editais o conselheiro Marcus exemplifica que a organização participou e foi válido CLT, mas no caso do CMDCA tem as vedações e se todos fossem iguais seria ótimo para as organizações. A conselheira Vanessa conclui a título de informação ao conselheiro Luis dizendo que todo edital tem os instrumentais e a organização tem que seguir o rito e as informações que são cobradas na proposta, no plano de trabalho e no plano de aplicação estão dispostas no edital e a organização só tem que ir complementando as informações com os projetos que ela quer que sejam contemplados e tudo está posto e é só seguir o que foi pedido. O conselheiro Luis então diz que para não ter problemas de pagar os projetos tem que ter continuidade e Marli diz que um trabalho essencial que pode ficar dentro de um projeto. O conselheiro e William dos Santos Menezes retorna e para ser gravado declara que se abstém do seu voto. Natália passa a tratar do CAC que é uma Certificação de Autorização de Captação de Recursos e em nosso município hoje não temos este certificado para poder captar recursos e se tivermos um certificado assinado e timbrado e vai em uma empresa e apresenta seu projeto a credibilidade é muito maior, a facilidade de captar este recurso é muito maior. Na reunião da diretoria executiva sugerimos e discutimos na nossa reunião de implantar no município de Bauru, através de uma resolução simples um modelo simples e com a ratificação da resolução tendo estes projetos aplicados, financiados parcial ou integral ou Banco de projetos estas organizações receberão este CAC, esta certificação do CMDCA, através da Resolução. Após as considerações a presidente coloca em votação se os presentes com direito a voto concordam ou discordam e portanto como houve a concordância dos presentes foi aprovado e deliberado por esta plenária a partir de hoje a elaboração da resolução da CAC e que solicitará a técnica da ATCC Telma que faça as certificações após a resolução ser publicada no Diário Oficial. Natália finaliza que a CAC é uma inovação e que conseguiremos fazer a captação fora também. Nada mais a ser tratado, e sem considerações da plenária a presidente agradece a presença de todos e todas e encerra a reunião às 9h30' (nove horas e vinte minutos), eu Alessandra de Moraes Luchiari

, primeira-secretária, redigi esta Ata com a colaboração da assistente social Telma Ribeiro de Carvalho, da ATCCC e da presidente do CMDCA Natália Barbe, que após aprovada, com as ressalvas pelos conselheiros com direito a voto, será assinada por mim e pela presidente. Será parte integrante desta Ata a publicação no DOM, da pauta, convocando para a reunião, os formulários com: as listas de presença dos participantes, e de justificativa de ausências dos conselheiros, e os demais documentos citados, bem como o link do áudio da reunião que é:

Natália Isabele Barbe
PRESIDENTE – CMDCA
GESTÃO 2022/2023

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA 30/11/2023

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) em segunda chamada às 14 horas e 35m (quatorze horas e trinta e cinco minutos), foi realizada a 12ª (décima segunda) Reunião em caráter Extraordinária do CMDCA, que ocorreu em ambiente híbrido, sendo que virtual, via aplicativo Meet no link: <https://meet.google.com/nau-brpd-qoo>. A presidente do CMDCA Natália Isabele Barbe, presidiu a reunião da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Prudente, 1-148 Jd Estoril e inicia agradecendo a presença de todos e orienta a preencherem a lista de presença, reforçando que a reunião está sendo gravada e Informa que a ata da 11ª (décima primeira) reunião ainda está recebendo ajustes e será apresentada posteriormente para aprovação ou ressalvas de forma online ou através cédulas de votação, mas Telma sugere que fique para a próxima reunião ordinária em janeiro, sendo de consenso de todos os presentes. O primeiro assunto abordado é em referência à retificação da resolução (errata) que habilitou os projetos do CMDCA, onde considera que os projetos habilitados, serão deliberados de forma parcial ou integral, pelas comissões de seleção I e II para financiamento de acordo com o artigo 35 do chamamento público do CMDCA e não por deliberação da plenária., complementando que as Comissões representam o CMDCA.. Informa ainda que a publicação em DOM será na primeira semana de Janeiro de 2024. Natália complementa que as OSCs serão informadas através de e-mail explicativo para que identifiquem os projetos a serem financiados por ordem de prioridades de financiamento de acordo com o entendimento da própria OSC e se coloca à disposição para esclarecimentos que forem necessários, bem como as comissões de seleção podem ser acessadas, no caso de dúvidas inerentes ao processo. O segundo assunto da pauta foi referente à Convocação das OSC'S que tiveram **PROJETOS DESABILITADOS** no chamamento Público CMDCA, referente ao segundo envelope . Natália esclarece que foi deliberado na reunião anterior que as OSCs que foram **desabilitadas no segundo envelope**, terão um prazo de dois dias após a publicação em diário oficial, para que possam entregar para análise das comissões de seleção e se estiverem com a documentação correta, terão os projetos habilitados para compor o **banco de projetos** e receberão o CAC (Certificado de Autorização para Captação de Recursos). Afirma que será amplamente divulgado por todas as mídias de comunicação, solicitando ainda, aos coordenadores das comissões I e II , a possibilidade de contato telefônico para as OSCs desabilitadas no segundo envelope, para a comunicação mais expressiva, sendo afirmada pelo conselheiro Marcus (coordenador da comissão de seleção I) que seria viável, tal procedimento a todas as OSCs desabilitadas no segundo envelope, para que não fossem prejudicadas. Natalia acrescenta, ainda referente ao segundo envelope, que os projetos que envolvem construção deverão apresentar todos os anexos referentes aos projetos arquitetônicos, memorial descritivo e demais documentos constantes no edital. Considera ainda que os projetos habilitados envolvendo construção, automaticamente já irão compor o banco de projetos, com isso os recursos do FMDCA poderão contemplar maior número de projetos, visto que as construções requerem valores expressivos de recursos. A representante da OSC Sorri, indaga a presidente Natália se a Organização que já tiver captado recursos junto aos seus parceiros, poderia requisitar esses recursos. Natália informa a Sorri e aos demais presentes que tiveram valores captados de forma independentes, precisam apresentar para a coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Solange a carta, recibo ou declaração da Empresa que destinou os recursos, para identificação na conta do FMDCA. Natália ao perceber que Marli da OSC Pequenos Obreiros de Curuçá - POC, entrou após início da reunião, indaga se a mesma necessite que repita todo o conteúdo discutido, sendo necessário rever todos os assuntos abordados. Natália apresenta ainda, o saldo em conta do FMDCA- em 21/11/2023 sendo: R\$ 2.656.444,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), mas esclarece que deste montante, será necessário reter de \$ 500 a \$ 600 mil (quinhentos a seiscentos) para a Conferência da Criança e do Adolescente, bem como emergências eventuais que possam surgir. Passando para o último assunto quanto a deliberação de recursos para a Conferência Estadual da Criança e do Adolescente que será realizada no período de 04 a 08 de dezembro do ano corrente na cidade de Águas de São Pedro. Natalia informa que infelizmente Bauru não enviará delegados para representar o município, pois não teremos tempo hábil para abertura de processo, solicitando o recurso visto que seria necessário solicitar com 15 dias de antecedência. A primeira informação recebida do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONDECA, foi que Bauru não teria vagas para participar, sendo informados no dia de hoje, através da Diretoria Regional de Assistência Social -DRADS, que Bauru era suplente de Marília e que a cidade titular cedeu as vagas, também por não ter conseguido deliberar recursos para a viagem, pedágio, etc. Esclarece os conselheiros Tutelares, eleitos delegados a data da conferência coincidirá com o período da capacitação para os membros dos conselhos que estão participando do Processo de Seleção para a gestão 2024 a 2017, inviabilizando a participação dos mesmos. Natália abre a palavra aos presentes e por não haver nenhuma consideração a ser feita, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 14 horas 55 minutos(quatorze horas e cinquenta e cinco minutos) Eu, Marli Natividade Rico Gomes, segunda secretária, redigi esta Ata, que após aprovada na próxima reunião, com as ressalvas pelo colegiado, se houver, será assinada por mim e pela presidente. Será parte integrante desta Ata a publicação no DOM, convocando para a reunião, os formulários com: as listas de presença dos participantes, os e-mails justificando ausências dos conselheiros e os demais documentos citados.

Natália Isabele Barbe
PRESIDENTE - CMDCA
GESTÃO 2022/2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2024

Dispõe sobre a publicização do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA - Ano 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Artigo 10 Inciso I de seu Regimento Interno e conforme aprovado na Reunião Presencial Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar o **Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA**, para o exercício de 2024, como segue:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/2/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
08/3/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
12/4/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
10/5/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
14/6/2024	8h30'	Casa dos Conselhos

12/7/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
09/8/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
13/9/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
11/10/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
08/11/2024	8h30'	Casa dos Conselhos
13/12/2024	8h30'	Casa dos Conselhos

Art.1º Caso haja necessidade o local das reuniões será alterado e as mesmas poderão ocorrer em ambiente híbrido e o endereço e o link serão publicados no Diário Oficial do Município -DOM por ocasião da publicação da pauta.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bauru, 09 de fevereiro de 2024.
Natália Isabele Barbe
Presidente Cessante do CMDCA
Gestão 2022/2024

AVISOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital nº 036/2024 - Chamamento Público nº 007/2024 - Processo nº186.534/2023 – **Objeto: Cultura Negra 2024 – Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Os interessados deverão entregar na Biblioteca Municipal Rodrigues de Abreu, **até às 16h30m (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, o envelope a que se refere o item 9.2 deste Edital. O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito Av. Nações Unidas, nº 8-9 –Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o **período de 15 (quinze) de fevereiro de 2024 à 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024**, das 8h às 16h30m ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 15/02/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - Edital nº 666/2022 - Processo nº 18.520/2020 - Modalidade: Concorrência Pública nº 030/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO, PROJETOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO MAIS QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA A SUBSTITUIÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA LED, ENTRADAS DE ENERGIA COM MEDIÇÃO DE KW/H, PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE LUMINOSIDADE, REDUÇÃO NA DESPESA MENSAL DA PREFEITURA COM A CONTA DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO A REDUÇÃO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ORNAMENTAL NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, QUARTEIRÕES 18 AO 36, E PARQUE VITÓRIA RÉGIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Eng. José Rodrigo de Oliveira da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 1622/1623, o qual integra a presente, **RESOLVE** acatar as observações em ata em relação as empresas abaixo: **PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – EPP:** não aprovou o quantitativo solicitado na alínea “b” do subitem 6.1.3 do edital; **ZALA ENGENHARIA LTDA:** apresentou atestados não-válidos, pois conforme estabelecido nos artigos 7º e 12º da Resolução nº 218/1973 – CONFEA e Item 1.3.1 da Resolução nº 1010/2005 – CONFEA, o Engenheiro Mecânico não possui atribuições para assumir responsabilidade técnica referente a projetos de pequenas construções e reformas em edificações, portanto os atestados do Profissional Fernando Buzalaf não foram computados para este objeto; apresentou atestados onde não constam os serviços destacados na “alínea b.1”, atestado sem a CAT, não atendendo assim ao item b – 6.1.3 do edital, que exige o registro nas entidades profissionais e atestados de difícil leitura (ilegível para textos e números). Por todo o exposto, **RESOLVE HABILITAR** a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** por **comprovar a capacidade técnica operacional da empresa e do profissional**, conforme determina o subitem 6.1.3 – **Qualificação Técnica** do Edital 666/2023 e demais exigências de habilitação e **INABILITAR** as empresas **PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – EPP** e **ZALA ENGENHARIA LTDA**, uma vez que os documentos apresentados não são hábeis para atendimento dos requisitos editalícios de habilitação técnica (item 6.1.3, alíneas “B” e “C”). Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 14/02/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - Edital nº 262/2023 - Processo nº 60.033/2023 Modalidade: Concorrência Pública nº 017/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO, PROJETOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO MAIS QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA A SUBSTITUIÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA LED, ENTRADAS DE ENERGIA COM MEDIÇÃO DE KW/H, PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE LUMINOSIDADE, REDUÇÃO NA DESPESA MENSAL DA PREFEITURA COM A CONTA DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO A REDUÇÃO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ORNAMENTAL NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, QUARTEIRÕES 18 AO 36, E PARQUE VITÓRIA RÉGIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Interessado: **Secretaria Municipal de Obras.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe, as observações constantes na ata da sessão de abertura dos envelopes e o parecer técnico do Eng. José Rodrigo de Oliveira da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 1622/1623, o qual integra a presente, **RESOLVE:** **BM BUSINESS LTDA:** não apresentou a Declaração de aceite (Termo de compromisso) de indicação como responsável técnico, exigida no item 6.1.3., alínea “c.2” do edital. Por outro lado, não procede a observação em ata de que não atendeu por completo as exigências do item 6.1.3 alínea “b.1” do edital – acervo técnico da empresa e do profissional, os quais foram satisfeitos - documentos anexos à fls. 552/569 dos autos; **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:** apresentou declaração de conhecimento dos locais para execução do objeto inscrita por seu representante legal que detém título de eletrotécnico

(fls. 494, 492, 509 e 510), o que o habilita a subscrever tal documento por ser detentor de conhecimento técnico capaz de identificar o local, dificuldades e demais elementos técnicos envolvidos, restando cumprida a determinação editalícia. Por outro lado, a licitante não apresentou a declaração (Termo de Compromisso) exigida no item 6.1.3, alínea “c.2” do edital (aceite de indicação do responsável técnico) e apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais vencida (válida até 18/12/2023 - fls. 484 e sessão de abertura dia 22/12/2023), acompanhada do documento intitulado de “Informações de Apoio para emissão de certidão” emitido em 22/12/2023 (fls. 483), sendo que a licitação não está enquadrada como ME/EPP; **ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA**: apresentou as declarações de disponibilidade de equipamentos e ferramentas (fls. 357), relação de equipe técnica (fls. 358), não visita técnica (fls. 359), de cumprimento do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93 (fls. 398), de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração (fls. 399) e de pleno conhecimento de todas as circunstâncias e características para execução do objeto da licitação assinadas por Geraldo Luiz Gomides, intitulado de Procurador, porém não foi apresentado o instrumento de procuração (no CRC consta instrumento de procuração vencido em 28/11/2023); **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA, VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**: a alegação que não relacionaram os equipamentos exigidos no item 6.1.3, alínea “g” do edital é improcedente, uma vez que tal item exige “Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, se vencedora for, providenciará e terá disponível todos os equipamentos e ferramentas indispensáveis à realização do objeto licitado”, termo de compromisso este que foi apresentado por todas as empresas. A própria cláusula editalícia é clara “DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado (...) DE QUE SE VENCEDORA FOR, PROVIDENCIARÁ”, ou seja, estabelece uma condição futura a licitante interessada no certame, que por ventura venha a se sagrar vencedora; **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (doc. fls. 427v/428 – contrato de prestação de serviço, fls. 465v – declaração de análise econômica e financeira e fls. 476 – procuração) e **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** (doc. fls. 112/1125 – contratos de prestação de serviço) apresentaram documentos em cópia simples, uma vez que a autenticação dos documentos não foi feita por cartório reconhecido/competente.

O art. 32 da Lei 8.666/93 é expresso ao afirmar:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Neste sentido o edital também previu expressamente em seu item 8.2.1 que:

8.2.1. A documentação para habilitação ... e conterá as documentações exigidas na **cláusula VI que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada.**

Frise-se que não houve qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital quanto a redação de referido item.

Quando a licitante **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** acrescenta-se que a certidão de débitos de tributos municipais não está legível em sua totalidade (fls. 1105) e ao clicar no leitor de QRcode consta “ERRO: Certidão/Autenticação não localizada” (fls. 1686).

Por todo o exposto resta **HABILITADA** as empresas **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, ALPER ENERGIA LTDA., TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA e LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** por comprovar a capacidade técnica operacional da empresa e do profissional, conforme determina o subitem 6.1.3 – **Qualificação Técnica** do Edital 262/2023 e demais exigências de habilitação e **INABILITAR** as empresas **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, BM BUSINESS LTDA, WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA e ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, uma vez que os documentos apresentados não são hábeis para atendimento dos requisitos editalícios de habilitação (subitens 11.1.2.1.1 e 11.1.2.1.2 do edital). Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 14/02/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 623/2023 - Processo nº 113.634/2022 - Concorrência Pública nº 036/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIOS (WIRELESS) COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO, PARA CASA PONCE PAZ – PINACOTECA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO SP Nº 6672.** Interessado: **Cultura / Obras, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a proposta apresentada no processo em epígrafe e o parecer técnico da Eng. Renata Sajovic Martins, servidora lotada na Secretaria de Obras, anexo à fl. 718/720 **RESOLVE CLASSIFICAR** a empresa abaixo relacionada por estar de acordo com que determina o edital 6232/2023 e contém valores praticados atualmente pelo mercado da construção civil: 1º **CLASSIFICADA: TRIUNFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 80.000,00**. Abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 14/02/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 551/2023 - Processo nº 58.386/2023 - Concorrência Pública nº 032/2023 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INTERVENÇÕES CIVIS NECESSÁRIAS. LOCAL: TEATRO MUNICIPAL “CELINA LOURDES ALVES NEVES”. AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº. 8-09 | BAURU-SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Interessado: **Secretaria Municipal de Cultura**. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pela Prefeita Municipal em 09/02/2024 a empresa: **ZALA ENGENHARIA LTDA – EPP**, no valor global de **R\$ 3.502.783,44**.

Bauru, 14/02/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 22/2024 - Processo n.º 165.258/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90027/2024 - Tipo: Menor Preço por Lote com cota reservada - Modo de Disputa: Aberto e Fechado - Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.- Interessada: Secretaria Municipal da Educação. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 28 de fevereiro de 2.024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de fevereiro de 2024, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 14/02/2024 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 006/2024. Processo: 125.774/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 011/2024 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUNE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – Período para entrega das propostas: 16/02/2024 às 00h00m até 28/02/2024 às 08h59m. Data prevista para abertura da sessão pública: 28/02/2024 às 09h00m. Pregoeiro(a): Otávio Guadagnucci Fontanari, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000008/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/02/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 013/2024. Processo: 186.046/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 012/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (FRALDAS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, MELHOR ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Período para entrega das propostas: 14/02/2024 às 08h00m até 28/02/2024 às 08h59m. Data prevista para abertura da sessão pública: 28/02/2024 às 09h00m. Pregoeiro(a): Rafael Sabino de Carvalho, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000009/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/02/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 006/2024. Processo: 181.415/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 015/2024 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote - Objeto: ANUAL ESTIMADA DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Período para entrega das propostas: 14/02/2024 às 08h00m até 28/02/2024 às 08h59m. Data prevista para abertura da sessão pública: 28/02/2024 às 09h00m. Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000004/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/02/2024 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Leandro Dias Joaquim
Presidente

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3276/2018	Vanderlei Aparecido Navarro	Análise conta
2249/2022	Rinaldo Antonio Ferraz	Análise conta
7960/2022	Rogério Ursulino de Paula	Análise conta
10000/2022	Isis Lara Freitas do Prado Dotta	Análise conta
1498/2023	Leonice Marciano	Transferência de débitos

6023/2023	Alex Aparecido Gonçalves	Isenção Tarifa, conforme Lei Municipal 5282/2005
8295/2023	Andressa Neves	Análise conta
9081/2023	Joel Ricardo de Freitas	Isenção Tarifa, conforme Lei Municipal 5282/2005

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
7108/2011	Rosa Mary Reche Viudes Alves	Análise de Crédito
8051/2011	Danilo Luiz Coelho	Análise de Crédito
8690/2011	Patricia Santana dos Santos	Análise de Crédito
10150/2011	Daniel Ferreira Addad	Análise de Crédito
419/2019	Carlos Augusto Galvão da Silva	Análise de Crédito
1820/2019	Zaqueu Elias de Lima	Análise de Crédito
3636/2019	Dekra Vitorias e Serviços Ltda	Análise de Crédito
7389/2019	Deise Cardoso de Assis	Análise de Crédito
5337/2020	Vinicius de Souza Batista	Recurso - Analise conta
7381/2020	Otavio Augusto Fernandes	Análise de Crédito
6359/2021	Claudio Jose Capucho Fonseca	Análise de Crédito
6071/2022	Laudiceia Alves da Silva	Analise conta
4807/2023	Heloisa Hortense Ermacura	Analise conta
4982/2023	Lindiney Almeida de Oliveira	Analise conta
6484/2023	Juliane Aparecida Silveira de Paula	Analise conta
7131/2023	Cesar Augusto Marreiro Rangel de Santos	Analise conta
7211/2023	Alcy Delphino Figueiredo	Analise conta
7468/2023	Nelson Pereira Nunes	Analise conta
7695/2023	Luiz Antonio Bertozzo Sabbag	Analise conta
7814/2023	Elisabete de Castro	Analise conta
7856/2023	Jose Ferreira Barbosa Neto	Analise conta
8080/2023	Kleber Wagner Gomes	Analise conta
537/2024	Fatima Aparecida Yamamoto Sallles	Solicitação de Reparcimento por Vulnerabilidade

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

Processo	Interessado(s)	Assunto
1547/2019	Ana Paula Rosa Aciardi	Transferência de débitos
5086/2022	Jose Burian Netto	Analise conta
2143/2023	Comando de Aviação da Polícia Militar Joao Negrao	Solicitações diversas
7015/2023	Neuza Rodrigues da Silva Ferreira	Analise conta
8117/2023	Leandro Augusto Golze	Analise conta

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPETEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
5.247.290-39	7250	2016
3.872.508-44	1547	2019

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 020/2024

Processo nº 8497/2023 – Pregão Eletrônico – Reg. de Preços nº 032/2023.

Contratante: EMDURB – Compromissária: LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, conforme especificação abaixo descrita: COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITENS	QTD. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	Marca Modelo	Vr. Unit.	Vr. Total
20	06	Un.	Pneu com medida 205/55 R16, uso sem câmara de ar, novo (primeira linha)	Firestone / F700	R\$ 422,00	R\$ 2.532,00

VALOR TOTAL ESTIMADO – COTA RESERVADA R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 07/02/2024

Bauru, 15 de fevereiro de 2024.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
David José França
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS:
Presidência
davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA
ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041